



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.019, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre as medidas de prevenção que devem ser mantidas no contexto da pandemia do COVID- 19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e *considerando*

a edição do Decreto nº 3.622, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Paraisópolis ao Plano Minas Consciente;

a diminuição do número de pessoas contaminadas em nosso município, conforme demonstrado nos Boletins divulgados;

DECRETA:

Art. 1º Devem ser cumpridos, os protocolos estabelecidos no Plano Minas Consciente, mantendo-se a distância linear entre as pessoas de 1,0m (um metro).

Art. 2º Continua obrigatório o uso de máscaras de proteção das vias aéreas no Município de Paraisópolis, nos termos da Lei nº 2.655, de 30 de junho de 2020.

Art. 3º Fica permitida a realização de eventos em espaços privados de acordo com a capacidade do local, devendo ser respeitado ainda, quando em local fechado, o distanciamento de 1,0 (um metro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 4º Para a realização de grandes eventos de cunho cultural, esportivo ou religioso, deverá ser cumprido o PROTOCOLO SANITÁRIO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E LAZER COM GRANDE PÚBLICO, em sua versão mais recente, disponível no seguinte endereço:

https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/07-julho/02-12-Protocolo_GdesEventos-12-11-2021.pdf

Art. 5º As infrações às determinações do presente decreto serão punidas com multa, nos termos da Lei nº 2.679, de 6 de abril de 2021.

Art. 6º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 4.013, de 16 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 3 de março de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.019, de 03/03/2022 foi publicado na data de 03/03/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão